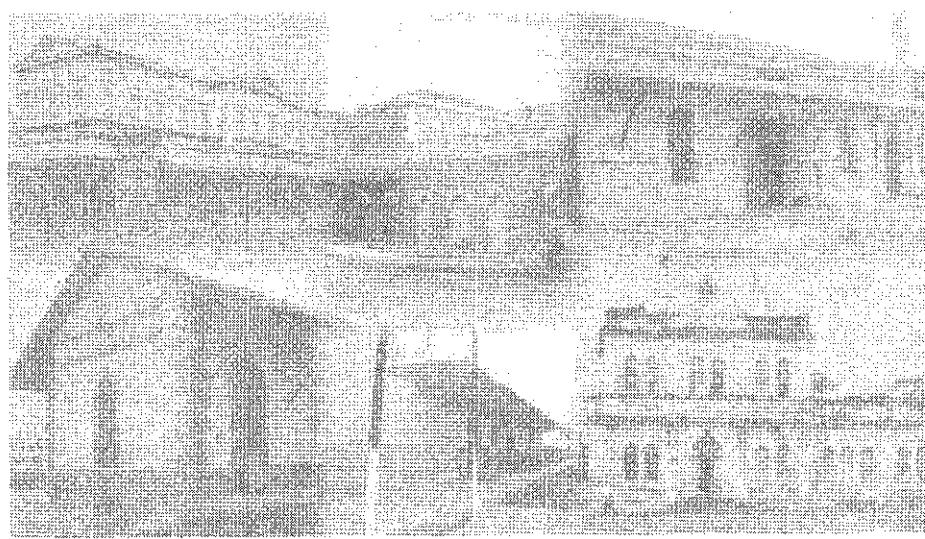




**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**

Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA  
Assessoria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

**CÓPIA**



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA**

N° 206/2011

*lém*

CONVÊNIO N°022/1999

**CASA DA CULTURA**

DR. FRANCISCO LADEIRA DE VIVEIROS - RJ

UNIDADE REGIONAL DE JUZ DE FORA - URGDF

**IPHAN**

## **CONTEÚDO**

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA**

**CONVÊNIO N° 022/1999**

**- FICHA DE INSPEÇÃO**

**PLANILHA RESUMO**

**FICHA DE INSPEÇÃO DO IMÓVEL**

**IMÓVEL TRANSFERIDO PARA SPU -CHECK-LIST**



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA**

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA N.º 206/2011, DO  
CONVÊNIO Nº022/1999, DE ADMINISTRAÇÃO E  
EXPLORAÇÃO E OUTROS DA EXTINTA REDE  
FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. – RFFSA, PARA  
O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E  
ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, NA FORMA  
ABAIXO:**

**O INVENTARIANTE DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA  
FEDERAL S.A. – RFFSA**, com fundamento no art. 9º, da Lei n.º 11.483/2007, de  
31/05/2007, e tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso IV, alínea “b” do Decreto  
n.º 6.018, de 22/01/2007, neste ato, formaliza a transferência para o **INSTITUTO DO  
PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, DO CONVÊNIO**,  
bem como da documentação e as demais informações relativas ao referido  
convênio, relacionadas em anexo, as quais fazem parte integrante do presente  
termo, observadas as condições seguintes:

**I – AO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E  
ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, neste ato, é transferido o convênio, de  
administração e exploração de museu ferroviário e de outros bens de interesse  
artístico, histórico e cultural, necessários para sua gestão.

**II – Cabe ao IPHAN** administrar e exercer o controle do bem  
vinculado ao convênio para a execução das atribuições de que trata o Art. 9º da Lei  
11.483/07.

Rio de Janeiro, de 2011.

**JOSÉ FRANCISCO DA SILVA CRUZ**  
Inventariante da extinta Rede Ferroviária Federal S/A

**LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA**  
Presidente do IPHAN

**CONVÊNIO N° 022/1999**

CONVÊNIO N° 022/99

**REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.****E****CASA DA CULTURA Dr. FRANCISCO LADEIRA DE VIVEIROS - RJ**

**CONVÊNIO N° 0221/99**, que entre si celebram, de um lado, a **REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.**, e, de outro, a **CASA DA CULTURA Dr. FRANCISCO LADEIRA DE VIVEIROS - RJ**, na forma abaixo:

Pelo presente Instrumento particular, digitado e impresso em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, para juntas produzirem um só efeito de direito, a **REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.**, doravante designada **RFFSA**, com sede à Praça Procópio Ferreira nº 86, Centro, nesta Cidade, inscrita no CGC/MF sob o nº 33.613.332/0001-09, neste ato representada por seu Presidente, **JOSE ALEXANDRE NOGUEIRA DE RESENDE**, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **JOSÉ ANTONIO SCHMITT DE AZEVEDO**, e a **CASA DA CULTURA Dr. FRANCISCO LADEIRA DE VIVEIROS - RJ**, doravante designada **CASA DA CULTURA**, com sede à Rua Professor Paulo Sérgio de Nader Pereira s/ nº, Centro, no Município de Mendes - RJ, inscrita no CGC/MF sob o nº 27.966.225/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, **GERSON DE OLIVEIRA**, acordam em firmar o presente Convênio, conforme o Processo nº 00/119579, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

- 1.1 O presente Instrumento tem por objeto o desenvolvimento conjunto, pelas entidades convenientes, de programas e projetos de natureza turístico-cultural e educacional, particularmente aqueles relacionados com a preservação, valorização e difusão do patrimônio, da memória e das tradições ferroviárias, no âmbito do Município de Mendes, no Estado do Rio de Janeiro.
- 1.2 Como projeto inicial, as entidades convenientes implantarão, em conjunto, um Centro Ferroviário de Cultura - CEFEC, localizado na Estação Ferroviária de Mendes, anteriormente denominada como Parada Engenheiro Nery Ferreira, de NBP 3200049, com cerca de 46,00 m<sup>2</sup> de área construída, de propriedade da **RFFSA**. A utilização do imóvel descrito, pela **CASA DA CULTURA**, integra o Programa Ferroviário de Ação Cultural - PROFAC, mantido pela **RFFSA** com a finalidade de preservar e difundir a memória, as tradições e o patrimônio histórico ferroviário.
- 1.3 Além do projeto inicial descrito no item 1.2, outros programas ou projetos poderão ser desenvolvidos em decorrência deste Convênio, com possível participação de outras entidades interessadas, e serão objetos de Termos Aditivos específicos, através dos quais se definirão as ações, direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO**

- 2.1 O presente Convênio tem prazo de 5 (cinco) anos a contar de sua assinatura, podendo, porém, ser prorrogado por iguais períodos, mediante simples troca de correspondência, sendo que a solicitação da **CASA DA CULTURA** e a concordância da **RFFSA** passarão a ser partes integrantes deste Instrumento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - EFICÁCIA**

- 3.1 A eficácia do presente Instrumento somente se dará após os seguintes fatos:
  - a) publicação de seu resumo no Diário Oficial da União;

87

14



- b) aprovação, pela **RFFSA**, do projeto descrito no item 4.2 da Cláusula Quarta; e
- c) implantação, pela **CASA DA CULTURA**, das medidas de segurança indicadas no item 4.3 da Cláusula Quarta.

3.2 A liberação, pela **RFFSA**, da área descrita no item 1.2 da Cláusula Primeira para utilização, pela **CASA DA CULTURA**, somente se dará após a eficácia deste Instrumento.

## **CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CASA DA CULTURA**

### **São obrigações da CASA DA CULTURA:**

- 4.1 Assumir o pagamento de quaisquer impostos ou taxas municipais incidentes sobre a área descrita no item 1.2 da Cláusula Primeira durante a vigência do presente Convênio.
- 4.2 Providenciar a elaboração de projeto de implantação do CEFEC, apresentando-o à **RFFSA** para aprovação. O projeto deverá prever a restauração do imóvel descrito no item 1.2 da Cláusula Primeira, mostrando todas as intervenções a serem efetuadas e a destinação de cada instalação.
- 4.3 Executar, sob orientação da **RFFSA**, o isolamento total da área descrita no item 1.2 da Cláusula Primeira com relação à malha ferroviária, de modo a proporcionar segurança aos usuários do CEFEC e não comprometer a operação ferroviária.
- 4.4 Providenciar a restauração do imóvel descrito no item 1.2 da Cláusula Primeira, implantando o CEFEC de acordo com o projeto aprovado pela **RFFSA**.
  - 4.4.1 As obras necessárias à implantação do CEFEC deverão iniciar-se no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura deste Convênio.
  - 4.4.2 Caso a **CASA DA CULTURA** encontre condições que impeçam o cumprimento do prazo estipulado no item 4.4.1, esta deverá enviar justificativa por escrito à **RFFSA**, que julgará o mérito da questão e poderá, a seu critério prorrogar tal prazo.
- 4.5 Alocar ao CEFEC os recursos humanos, móveis, equipamentos, material técnico, didático e de consumo necessários ao seu funcionamento e a satisfatória execução de seus programas e atividades, de acordo com as especificações contidas em seu projeto de implantação.
- 4.6 Cuidar da limpeza, conservação, manutenção e segurança das instalações do CEFEC e de suas áreas contíguas, bem como de todos os móveis, equipamentos, peças e materiais por ele utilizados.
- 4.7 Adotar as ações necessárias para que o CEFEC execute satisfatoriamente seus programas, projetos e atividades.
- 4.8 Manter registros, permanentemente atualizados, dos bens móveis colocados à disposição do CEFEC, especificando a entidade proprietária de cada bem.
- 4.9 Garantir que a área descrita no item 1.2 da Cláusula Primeira sejam utilizadas exclusivamente para fins culturais, sem nenhum ônus para a **RFFSA** e sem qualquer finalidade lucrativa, nas atividades relacionadas ao CEFEC, de acordo com o projeto aprovado pela **RFFSA**, não efetuando modificações em suas instalações ou em sua utilização sem prévia concordância desta.



- 4.10 Garantir que as atividades desenvolvidas no CEFEC não prejudiquem, de nenhuma forma, a operação dos serviços ferroviários executados pela Concessionária da malha.
- 4.11 Ser responsável legal e financeiramente por todas as obrigações e compromissos, com quem quer que seja, necessários à execução deste Convênio, tanto para a implantação como para o custeio do CEFEC, bem como todos os impostos ou taxas incidentes sobre o imóvel descrito no item 1.2 da Cláusula Primeira, despesas com eletricidade, água, esgoto e quaisquer outras vinculadas ao funcionamento do CEFEC, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais, oficiais e outros afins.
- 4.12 Manter a RFFSA à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações oriundas do presente Convênio, em quaisquer circunstâncias.
- 4.13 Não ceder, no todo ou em parte, os direitos e obrigações resultantes deste Convênio, salvo com concordância expressa da RFFSA.
- 4.14 Liberar, mediante simples notificação da RFFSA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, qualquer parte da área descritas no item 1.2 da Cláusula Primeira, caso necessária à operação ferroviária, implantando as medidas de segurança consideradas necessárias pela RFFSA.
- 4.15 Apresentar à RFFSA, a cada 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do presente Convênio, relatório descrevendo o estado do imóvel e as atividades executadas no CEFEC.

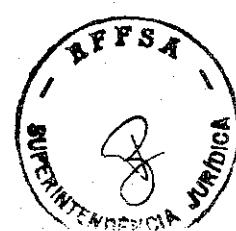
### **CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA RFFSA**

São obrigações da RFFSA:

- 5.1 Orientar e analisar o projeto de implantação do CEFEC (projeto de obras civis e projeto técnico-operacional), aprovando-o, caso esteja de acordo.
- 5.2 Apoiar as ações que envolvam a obtenção de recursos para o custeio das obras e serviços e para a aquisição de equipamentos para implantação do CEFEC.
- 5.3 Acompanhar a execução das obras necessárias à implantação do CEFEC, de modo a verificar a plena observância dos projetos referidos no item 4.2 da Cláusula Quarta.
- 5.4 Acompanhar e fiscalizar, a seu critério e quando lhe convier, as condições de manutenção, preservação e utilização do imóvel descrito no item 1.2 da Cláusula Primeira.

### **CLÁUSULA SEXTA - DENÚNCIA E RESCISÃO**

- 6.1 O presente Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante simples notificação, com prazo de antecedência mínimo de 30 (trinta) dias.
- 6.2 O descumprimento de qualquer das obrigações especificadas na Cláusula Quarta implicará na imediata rescisão deste Convênio.
- 6.3 No caso de denúncia, rescisão ou quando do encerramento deste Convênio a CASA DA CULTURA fará a liberação imediata das áreas descritas no item 1.2 da Cláusula Primeira. As benfeitorias realizadas para implantação do CEFEC não serão objeto de qualquer indenização ou resarcimento por parte da RFFSA.





- 6.4 Em caso de suspensão ou encerramento das atividades do CEFEC na área descrita no item 1.2 da Cláusula Primeira, os bens móveis colocados à sua disposição retornarão à posse das respectivas entidades proprietárias.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - FORO**

- 7.1 As partes convenientes elegem o Foro da Comarca do Rio de Janeiro como o único competente para dirimir as questões que possam surgir na execução ou interpretação do presente Convênio, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordadas, a **RFFSA** e a **CASA DA CULTURA** assinam o presente Convênio, em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 04 de maio de 1991

**REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.**

**JOSÉ ALEXANDRE NOGUEIRA DE RESENDE**  
Presidente

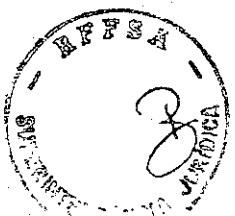
**JOSÉ ANTONIO SCHMITT DE AZEVEDO**  
Diretor de Administração e Finanças

**CASA DA CULTURA DR. FRANCISCO LADEIRA DE VIVEIROS**

**GERSON DE OLIVEIRA**  
Presidente

### **TESTEMUNHAS**

R. Campos  
Manoel V. da Silva



epígrafe apresentou o seguinte resultado: Critério de Julgamento - "Menor Preço" (Art. 45, parágrafo 1º, Inciso I da Lei 8.666 de 21.06.93). Empresa vencedora: Construtora Piamuí S/A - vco Projetos: R\$ 2.228.170,33. Empresa desclassificada: Das Arvores S/A Construtora. Cópia do critério de Julgamento poderá ser obtida na sede do 9º DRF/DNER, 4 Av. Victor Ferreira do Amaral nº 1.500 - Curitiba - Paraná, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas em dias úteis. Processo Administrativo nº 51190.000.894/98-66.

Curitiba-PR, 5 de maio de 1999.  
EDSON CHAGAS  
Presidente da Comissão de Licitação

(Of. nº 33/99)

### Companhia Brasileira de Trens Urbanos Superintendência de Trens Urbanos do Recife

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

**ESPECIE:** Termo Aditivo ao Contrato nº 013/97; CONTRATANTE: CBTU-STU/REC; CONTRATADA: Aptu Serviços Ltda; PROCESSO LICITATÓRIO: Reduzir em 2,6% dos serviços contratados; DATA DE ASSINATURA: 01/03/99; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: Dr. José Maurício Carneiro Leão Ferreira da Silva-Superintendente e Dr. Sebastião Florentino Campos Neto-Coordenador de Administração e Finanças; PELA CONTRATADA: Marcos Antônio Vidal de Souza-Representante legal.

**ESPECIE:** Termo Aditivo ao Contrato nº 014/97; CONTRATANTE: CBTU-STU/REC; CONTRATADA: Aptu Serviços Ltda; RESUMO DO OBJETO: Reduzir em 23,14% os serviços contratados; VALOR A RECEBER MENSALMENTE: R\$ 9.741,40; DATA DE ASSINATURA: 01/03/99; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: Dr. José Maurício Carneiro Leão Ferreira da Silva-Superintendente e Dr. Sebastião Florentino Campos Neto-Coordenador de Administração e Finanças; Pela contratada: Marcos Antônio Vidal de Souza-Representante legal.

(Of. nº 38/99)

### Companhia Docas de São Paulo

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### LEILÃO

A CODESP irá realizar no dia 21/05/99 (sexta-feira), às 10:00 horas, no Armazém Externo XXVIII (porta 26), próximo ao Canal do Mercado, leilão público, através de leiloeiro a ser designado, de 55 (cinquenta e cinco) cavalos-mecânicos e 120 (cento e vinte) reboques, de diversas marcas, modelos e capacidades. Visitação: do dia 17/05/99 ao 20/05/99, no horário das 7:00 às 11:00 hs e das 13:00 às 17:00 hs. Local: Garagem da SUEVE (em frente ao local do leilão) e Terminal de Fertilizantes - TEFER. Os veículos serão vendidos no estudo em que se encontram. Maiores informações através do telefone (013) 234-7000 ramal 234, com a Sra. Sandra.

WAGNER ROSSI  
Diretor - Presidente

(Of. nº 50/99)

### Rede Ferroviária Federal S/A

C.G.C - 33.813.332/0001-06

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

Ind. e nº do Instrumento Contratual: Convênio nº 22/98. Contratantes: Rede Ferroviária Federal S/A - SA e Casa de Cultura Dr. Francisco Ladeira de Viveiros-RJ. Objeto: Implantação de um Centro Ferroviário de Cultura-CEFEC na Estação Ferroviária de Mendes-RJ. Processo Administrativo: nº 001/19878. Valor: Sem ônus para a RFFSA. Prazo de Vigência: 5 (cinco) anos a partir da data de sua efetivação. Data de Assinatura: 04 de maio de 1988. Nome e Cargos dos Signatários: Pela RFFSA: JOSE ALEXANDRE NOGUEIRA DE RESENDE - Presidente; JOSÉ ANTONIO SCHMITT DE AZEVEDO - Diretor de Administração e Finanças; Pela Casa de Cultura: GERSON DE OLIVEIRA - Presidente

Ind. e nº do Instrumento Contratual: Convênio nº 23/98. Contratantes: Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA e Prefeitura Municipal de Juazeiro-MG. Objeto: Implantação de um Centro Ferroviário de Cultura-CEFEC na Estação Ferroviária de Juazeiro-MG. Processo Administrativo: nº 001/19438. Valor: Sem ônus para a RFFSA. Prazo de Vigência: 5 (cinco) anos a partir da data de sua efetivação. Data de Assinatura: 04 de maio de 1998. Nome e Cargos dos Signatários: Pela RFFSA: JOSE ALEXANDRE NOGUEIRA DE RESENDE - Presidente; JOSÉ ANTONIO SCHMITT DE AZEVEDO - ALEXANDRE NOGUEIRA DE RESENDE - Presidente; JOSÉ ANTONIO SCHMITT DE AZEVEDO - Diretor de Administração e Finanças; pela PMJ: GERALDO FERNANDES DE MORAIS - Prefeito Municipal.

(Of. nº 55/99)

### Escrítorio Regional em Belo Horizonte

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### LEILÃO Nº 3/99

A Rede Ferroviária Federal Sociedade Andânia - RFFSA, por seu Escritório Regional Belo Horizonte - ERBEI, fará realizar leilão público, através do leiloeiro oficial Carmen Ladeira Pessas Micheli, com Escritório na Rua Aquiles Lobo, nº 154 - Bairro Floresta - Belo Horizonte - MG, telefone (031) 222-3525, com as seguintes características: Objeto: aparelhos de mudança de via, acessórios, placas de apoio, sucata miúda, milhos inservíveis, móveis e utensílios em geral, considerados desnecessários as atividades da RFFSA. Data, hora e local do leilão: dia 26 de maio de 1999, às 09:00 horas nas dependências da RFFSA à Rua Januária, nº 130, Bairro Floresta - Belo Horizonte - MG. Condicões: pagamento à vista, comissão

do leiloeiro de 5% do valor de arremate, ISS e ICMS e outros impostos devidos. Valor estimado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Catálogo e informações no escritório do leiloeiro.

AMIR GALDINO DE OLIVEIRA  
Chefe

(Of. nº 140/99)

### Escrítorio Regional Campos AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Rede Ferroviária Federal S.A. torna público a ratificação da Dispensa de Licitação, para alienação do imóvel à Av. Operário, 15 - Governador Portela - Miguel Pereira - RJ, a Srª Carmen Lucia Gomes Ferreira, com falecimento no art. 24, inciso V, da Lei 8666/93, pelo Chefe do Escritório Regional Campos, Rui Faixa Manhães, proc. 08/011994.

RUI PIUZA MANHÃES  
P/Escrítorio

(Of. nº 419/99)

### Escrítorio Regional em Salvador

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/ERSAV/99. EMPRESA: Escritórios para Escritório Ltda. Objeto: Locação de 01(unidade) copiadora com manutenção técnica preventiva e corretiva. Modalidade: Concorrência - Edital nº 001/ERSAV/99. Valor total: R\$ 12.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais). Data da assinatura: 03 de maio de 1999. Signatários: Rede Ferroviária Federal S/A - Neville C. Barbosa da Silva - Escritório Regional de Salvador e Natanilo Medeiros do Bem - Divisão de Administração. CONTRATADA: Escritórios para Escritório Ltda - Armando Teixeira de Freitas Filho.

(Of. nº 518/99)

### RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 2/99

Data: 15/04/99. Processo 07/15307/99. Objeto: Alienação de imóveis nos municípios de Brumado, Condeúba do Sincorá, Lácio de Almeida e Malhada de Pedras, no estado da Bahia pela melhor oferta, estado de ocupação e conservação em que se encontram os imóveis relacionados no anexo I do edital. VENCEDORES: item 5: Octávio Luiz de Almeida Rendura, valor R\$500,00; item 6: Edimilson Nunes Lopes, valor R\$300,00; item 7: Edimilson Nunes Lopes, valor R\$300,00; item 8: Edimilson Nunes Lopes, valor R\$300,00; item 13: Hermílio Chaves Paes, valor R\$1.810,00.

NEVILLE C. BARBOSA DA SILVA  
Chefe

(Of. nº 521/99)

### Escrítorio Regional em São Paulo

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato n. 2033 - Comprador: José Henrique Moraes e Cláudia Cristina Moraes. Objeto: alienação de imóvel residencial localizado na Rua Joaquim Marra, 407 - Vila Matilde - São Paulo/SP. Modalidade: concorrência - Edital n. 13/ERSAP/98 . Valor: R\$ 65.626,00. Forma de pagamento: 10% sinal e 84 parcelas - TP 12% a.a. - atualização anual: IGP-DI. Data da assinatura: 05/mai/1999. Signatários: RFFSA - Eng. Ayrton Franco Santiago e Eng. Celso Brandani Palmiro; pelo comprador: José Henrique Moraes e Cláudia Cristina Moraes.

Contrato n. 2035 - Comprador: Cláudio Katsuhiko Sumida e Isabel Cristina Doná Sumida. Objeto: alienação de imóvel residencial localizado na Rua Joaquim Marra, 451 - Vila Matilde - São Paulo/SP. Modalidade: concorrência - Edital n. 13/ERSAP/98 . Valor: R\$ 50.200,00. Forma de pagamento: 10% de sinal e 84 parcelas - TP 12% a.a. - atualização anual: IGP-DI. Data da assinatura: 05/mai/1999. Signatários: RFFSA - Eng. Ayrton Franco Santiago e Eng. Celso Brandani Palmiro; pelo comprador: Cláudio Katsuhiko Sumida e Isabel Cristina Doná Sumida.

Contrato n. 2036 - Comprador: ISM Comércio e Representações Ltda. Objeto: alienação de imóvel residencial localizado na Rua Joaquim Marra, 423 - Vila Matilde - São Paulo/SP. Modalidade: concorrência - Edital n. 13/ERSAP/98 . Valor: R\$ 48.300,00. Forma de pagamento: 10% sinal e 84 parcelas - TP 12% a.a. - atualização anual: IGP-DI. Data da assinatura: 05/mai/1999. Signatários: RFFSA - Eng. Ayrton Franco Santiago e Eng. Celso Brandani Palmiro; pelo comprador: Aloisio de Oliveira Soares Matos e Aderbal Oliveira Soares Matos - sócios.

(Of. nº 224/99)

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### LEILÃO

Edital nº 1/99

LEILÃO: Locomotivas, Sucatas de cobre, ferro, de borracha e vidro, trilhos, máquinas industriais e equipamentos, fios e cabos elétricos e pneumáticos, motores e materiais elétricos, guinchos, tratores, caminhões, pick-Ups e automóveis. Data: 21/mar/99, às 10:00 horas - Rua José Paulino, 07 - Bom Retiro - São Paulo/SP. Visitação: de 17/05/99 até 20/05/99 - São Paulo/SP - fones (011) 226.4030 e (011) 226.4178. Marcar horário com o Leiloeiro Oficial, Sr. Justino José Ataíde Antônio Gedelha - Rua Solon, 803 - fone 011 (223.6666). Condicões: Pagamento integral + 5% (por cento) de comissão do Leiloeiro Oficial. Demais condições vide catálogo e ser retratado no escritório do Leiloeiro ou com a RFFSA nos locais de visitação.

São Paulo, 5 de maio de 1999  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Of. nº 223/99)

D.E.F.V.J.

# FICHA DE INSPEÇÃO

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA  
Comissão de Bens Históricos – Portaria 14

## FICHA DE INSPEÇÃO – BENS HISTÓRICOS

UNIDADE REGIONAL: **URJUF - JUIZ DE FORA**

CONVENENTE: C.CUL.FRANC. L.VIVEIROS – MENDES RJ CONV.022/99

LOCAL DA INSPEÇÃO: MENDES

DATA DA INSPEÇÃO: 02/12/2010

TÉCNICOS DA INV/RFFSA: Murilo de Oliveira Pinto

MAT: 30.008.533-8

TÉCNICOS DO IPHAN:

MAT:

Nº. do Contrato: 022/99	Validade do Convênio : <input type="checkbox"/> Em vigor <input type="checkbox"/> Vencido <input type="checkbox"/> Indeterminado
Tipo do (s) Bem (s): <input type="checkbox"/> Mat. Rod. <input type="checkbox"/> Móvel <input checked="" type="checkbox"/> Imóvel	Estado Geral do (s) Bem (s): <input checked="" type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Bem (s) em conformidade com o anexo: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Outros	Bem (s) em exposição: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

Observações:

➤ ANEXO I. FICHA DE INSPEÇÃO 01

ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

*Murilo de Oliveira Pinto*  
Mat. 30.008.533-8

INV / RFFSA

*Waldemar de Souza Filho*  
Mat. 30.008.312-2  
RFFSA – URJUF

IPHAN

1920-1921



PLANILHA "ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE MENDES - RJ

INSPEÇÃO		UN	LOCAL	BEM	NTB	VALOR HIST. ARTS. CULT.	TOMBADO	OBSERVAÇÃO
FECHA	DATA							
1	02/12/2010	URJUF	MENDES	C.CUL.FRANC. L.VIVEIROS - MENDES RJ CONV. 022/99				S/NF.

*[Handwritten signature]*

**FICHA DE INSPEÇÃO  
DO IMÓVEL**

Nº. 01

## FICHA DE INSPEÇÃO – BENS HISTÓRICOS

UNIDADE REGIONAL: URJUF - UNIDADE REGIONAL JUIZ DE FORA

BEM: ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE MENDES - RJ - 022/99

Local da Inspeção: MENDES

Data da Inspeção:

Técnicos da INV/RFFSA: Murilo de Oliveira Pinto MAT: 30.008.533-8

TÉCNICOS DO IPHAN: \_\_\_\_\_ MAT: \_\_\_\_\_

Nº. Patrimônio: 3200049	Bem Tombado: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Estado Geral (aparência): <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Tipo do Bem:	Valor Hist / Artíst. e Cult.: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Funcionamento: <input checked="" type="checkbox"/> Total <input type="checkbox"/> Parcial <input type="checkbox"/> Não funciona
Ferramental: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Instalado no local de trabalho: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

Observações:

TERMO DE TRANSFERENCIA 7029/10

FOTO:

COM CERCA DE 46,00 M2



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

*Murilo de Oliveira Pinto*  
Mat. 30.008.533-8

INV / RFFSA

*Waldemar dos Souza Filho*  
Mat. 30.008.312-2  
RFFSA - ERJUF

IPHAN

**IMÓVEL TRANSFERIDO PARA SPU  
CHECK IN**



## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA  
Assessoria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

# RELAÇÃO DOS BENS LOCADOS

CARTEIRA IMOBILIÁRIA  
URJUF - RJ

TERMO DE TRANSFERÊNCIA  
Nº 7029/2010



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**

Inventariância da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA  
Assessoria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
**RELAÇÃO DOS BENS LOCADOS**

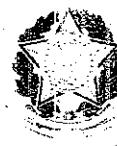
**RJ - RIO DE JANEIRO**  
**URJUF - UNIDADE REGIONAL DE JUIZ DE FORA**

CONT.	Sit.	NBP	PC	NBP Integrador	Nome	LORADOURO	COMPLEMENTO	MUNICÍPIO	CEP	Término Transf.
1280	A	3204117	0	3003159	2 ASSOC APOS.PENS.CENTRAL BRASIL DO RJ	PAT IBICUI	S/N CENTRO	MANGARATIBA	23860000	14/7/2009-T
1285	E	3203714	5	3001011	33 ROSANA VASCONCELOS COSTA DE JESUS	R BENTO TEIXEIRA	42 C5 GAMBOA	RIO DE JANEIRO	20220700	7029/2010-A
1286	E	3203716	0	7002004	3 OSMARINA SIQUEIRA DE ALMEIDA	R SANTO CRISTO	135 C03 S CRISTO	RIO DE JANEIRO	20220300	7029/2010-A
1292	I	3203973	0	3000122	22 DAMIAO DE SOUZA ROCHA	R ENG PEDRO PAULO	84 CASA 6 B.JUPARANA	VALENCA	27600000	7029/2010-A
1293	I	3203976	0	3000122	28 FRANCISCO DE PAULO	R BARAO DE SANTA MONICA	790 B.JUPARANA	VALENCA	27600000	7029/2010-A
1294	I	3203917	0	3000122	27 JANIO CARLOS DOS SANTOS	R BARAO DE SANTA MONICA	950 C/01 B.JUPARANA	VALENCA	27600000	7029/2010-A
1297	E	3000122	31		JOSE OLARIO DE BARROS	R PROJETADA	S/N B.JUPARANA	VALENCA	27600000	7029/2010-A
1302	A	3200681	0	3000683	0 GERSON PEREIRA MACHADO	PAT ESTACAO ENG PASSOS	S/N	RESENDE	27300000	390/2009-E
1303	A	3200084	0	3000023	10 JOAO ROSA DA SILVA	PAT ENG P.D. FRONTIN	S/N CENTRO	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	26650000	7029/2010-A
1304	J	3200231	0	3000232	2 PREF. MUNICIPAL DE TRES RIOS	PC CARMO NUNES	06	TRES RIOS	25803040	7029/2010-A
1305	E	3000216	17		CARLOS ALBERTO RODRIGUES	PAT DA ESTACAO DE AFONSO ARINOS	S/N	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	25875000	372/2009-E
1308	E	3000216	16		JOSE LOURENCO DA SILVA FILHO	R JOAO PAIVA	07	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	25875000	372/2009-E
1309	E	3000216	14		SEBASTIAO HORACIO	R JOAO PAIVA	24	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	25875000	372/2009-E
1310	E	3000216	15		ROSA MARIA DE JESUS	R JOAO PAIVA	26	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	25875000	372/2009-E
1319	I	3202835	0	3000101	40 DONIZETTI PAUSTINO DE MEDEIROS	R.DA GAMBOA, 154 B	SANTO CRISTO	RIO DE JANEIRO	20220000	7029/2010-A
1320	J	3203970	0	3000122	12 PREF. MUNICIPAL DE VALENCA	R BARAO DE SANTA MONICA	S/N - BARAO JUPARANA	VALENCA	27600000	399/2009-A
1324	A	3200157	0	3000177	2 JAIR MARINE MIRANDA	PAT ESTACAO	245	PINHEIRAL	27197000	7029/2010-A
1329	C	3200049	0	3000013	31 CASA DA CULTURA DR. FRANCISCO LIVIEIROS	PROFESSOR PAULO SERGIO DE NADEIR PEREIRA	S/N - CENTRO	MENDES	26700000	7029/2010-A

Sit. = (A)tivo, (C)essão de Uso, (F)echamento de Conta /Inativo /Duradouro /Governo terga-feira, 2 de fevereiro de 2010

Pág. 41 de 191

*Bethis*



## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

**Inventariação da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA**

Praça Procópio Ferreira, 86 sala 1110 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20221-901

Telefone: (21) 2291-2185 / Fax: (21) 2233-7445 – e-mail: comunicacao@rffsa.gov.br

**OFÍCIO N° 850/INV/RFFSA/2011**

Rio de Janeiro, 22 de Agosto de 2011

A Sua Senhoria o Senhor

**DALMO VIEIRA FILHO**

Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização do IPHAN

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

SBN – Quadra 2 – Ed. Central Brasília, 3º andar

CEP 70040-904 – Brasília – DF

**Assunto: Termos de Transferência.**

Senhor Diretor,

1. Encaminhamos, em anexo, 03 volumes dos Termos de Transferência relacionados abaixo:

- Termo de Transferência n.º 196/2011, relativo aos bens móveis de caráter histórico, instalados na Estação Ferroviária de São Francisco do Sul - SC, vinculados à Unidade Regional de Curitiba – URCUB.
- Termo de Transferência n.º 197/2011, relativo ao Instrumento Particular de Comodato S/Nº, formalizado com a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa – PR, vinculado à Unidade Regional de Curitiba – URCUB.
- Termo de Transferência n.º 198/2011, relativo a Concessão de Direito Real de Uso nº 39/2006, formalizada com a Prefeitura Municipal de Santos Dumont – MG, vinculado à Unidade Regional de Juiz de Fora– URJUF.
- Termo de Transferência n.º 199/2011, relativo ao Convênio nº 032/1999 formalizado com a Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete – MG, vinculado à Unidade Regional de Juiz de Fora – URJUF.
- Termo de Transferência n.º 200/2011, relativo ao Convênio nº 22/1998 formalizado com a Prefeitura Municipal de Pinheiral – RJ, vinculado à Unidade Regional de Juiz de Fora – URJUF.
- Termo de Transferência n.º 201/2011, relativo ao Convênio nº012/2005 formalizado com a Fundação Cultural Alfredo Lage – MG - FUNALFA, vinculado à Unidade Regional de Juiz de Fora – URJUF .
- Termo de Transferência n.º 202/2011, relativo ao Convênio nº008/2005 formalizado com a Fundação Cultural Alfredo Lage – MG - FUNALFA, vinculado à Unidade Regional de Juiz de Fora – URJUF .



## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

**Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA**  
Praça Procópio Ferreira, 86 sala 1110 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20221-901  
Telefone: (21) 2291-2185 / Fax: (21) 2233-7446 - e-mail: comunicacao@rffsa.gov.br

- Termo de Transferência n.º 203/2011, relativo aos bens móveis, sendo um localizado na Estação Rodoviária de Curitiba e outro na Estação de Paranaguá - PR, vinculados à Unidade Regional de Curitiba – URCUB.
- Termo de Transferência n.º 205/2011, relativo ao Instrumento Particular de Comodato S/Nº, formalizado com a Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul – SC, vinculado à Unidade Regional de Curitiba – URCUB.
- Termo de Transferência n.º 206/2011, relativo ao Convênio Nº 022/1999, formalizado com a Casa da Cultura Dr. Francisco Ladeira de Viveiros – RJ, vinculado à Unidade Regional de Juiz de Fora – URJUF.
- Termo de Transferência n.º 207/2011, relativo aos bens móveis que se encontram em poder da Prefeitura Municipal de Bebedouro-SP., vinculados à Unidade Regional de São Paulo - URSAPE.

2. Assim solicitamos colher a assinatura do Sr. Presidente do IPHAN e posterior devolução à Inventariança da RFFSA.

Atenciosamente,

**JOSÉ FRANCISCO DA SILVA CRUZ**  
Inventariante da Extinta-Rede Ferroviária Federal S/A